



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CLARO S.A., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria nº 047/2015-GAB, DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF n.º 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLARO S.A., com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 4565-001, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representados por GLEIDSON GIRON PORTO, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portador da C.I nº 37.288 OAB-GO e CPF nº 789.322.621-87, e por GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, portador da C.I nº 1.434.720 SSP-GO e CPF nº 360.469.651-87 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2012, processo administrativo nº 200900004003324, com fulcro no Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o Contrato Original nº 44/2013 nos seguintes pontos: atualização do Preâmbulo, prorrogação da vigência do contrato original por mais 30 (trinta meses), reajuste de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) e de 8,86% (oito vírgula





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

oitenta e seis por cento) e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa. Para tanto, ficam alterados o Preâmbulo, o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta e os Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 44/2013, que a partir deste termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

**Atualização do preâmbulo do Contrato Original nº 44/2013:**

**Onde lia-se:** "O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.409.580/0001-38, representado pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04 com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, n.º 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n.º 7.434/2011 e Portaria n.º 581/2011-GAB, neste ato representando o seu titular Sr. GIUSEPPE VECCI, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF n.º 186.921.411-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.179-900, inscrita no CNPJ sob n.º 33.530.486/0001-29, neste ato representados por GLEIDSON GIRON PORTO, brasileira, solteiro, gerente de contas, portador da C.I n.º 323.794-4 SSP-GO e CPF n.º 789.322.621-87, e por GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR, brasileira, casado, portador da C.I n.º 1.434.720 SSP-GO e CPF n.º 360.469.651-87 doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 006/2012, Processo Administrativo n.º 200900004003324, e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.437/2011, Decreto Estadual n.º 7.562/2012, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, inserido no Processo Administrativo n.º 201300005004833, 08/04/2013, o que se segue:"

**Leia-se:** "O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 106/2006, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria n.º





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

*047/2015-GAB, DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CLARO S.A., com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 4565-001, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representados por GLEIDSON GIRON PORTO, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portador da C.I nº 37.288 OAB-GO e CPF nº 789.322.621-87, e por GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, portador da C.I nº 1.434.720 SSP-GO e CPF nº 360.469.651-87 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2012, processo administrativo nº 200900004003324, com fulcro no Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:"*

**Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quarta, do Contrato Original nº 44/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – O Período de Prorrogação da vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, a partir deste Primeiro Termo Aditivo e passará a vigorar de 22 de Janeiro de 2016 até 22 de Julho de 2019, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo 2º** - (...)

**Alteração dos Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Quinta, do Contrato Original nº 44/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente aditivo contratual de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013, após reajuste pelo IST - Índice de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Serviços de Telecomunicações de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) e de 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) apresentado em proposta pela CONTRATADA é de R\$ 1.473.745,48 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo 2º – Os preços contratados são:

LOTE 01							
Item	Tipo de enlace	Velocidade	Valor Unitário (contrato nº 044-2013 - segplan)	Valor Unitário Reajuste de 6,38%	Valor Unitário Reajuste de 8,86%	Qde	Valor Unitário x Quantidade
07	AP7	4 Mbps	R\$ 399,63	R\$ 425,13	R\$ 462,79	1	R\$ 462,79
08	AP8	8 Mbps	R\$ 742,72	R\$ 790,11	R\$ 860,11	1	R\$ 860,11
09	AP9	16 Mbps	R\$ 1.427,57	R\$ 1.518,65	R\$ 1.653,20	12	R\$ 19.838,42
10	AP10	32 Mbps	R\$ 1.790,83	R\$ 1.905,08	R\$ 2.073,88	1	R\$ 2.073,88
11	AP11	64 Mbps	R\$ 1.929,07	R\$ 2.052,14	R\$ 2.233,96	1	R\$ 2.233,96
12	AP12	100 Mbps	R\$ 2.543,34	R\$ 2.705,61	R\$ 2.945,32	1	R\$ 2.945,32
13	AP13	200 Mbps	R\$ 3.255,10	R\$ 3.462,78	R\$ 3.769,58	1	R\$ 3.769,58
15	AS2	256 Kbps	R\$ 201,98	R\$ 214,87	R\$ 233,90	8	R\$ 1.871,23
16	AS3	512 Kbps	R\$ 212,36	R\$ 225,91	R\$ 245,92	10	R\$ 2.459,24
17	AS4	1 Mbps	R\$ 233,12	R\$ 247,99	R\$ 269,97	15	R\$ 4.049,48
18	AS5	2 Mbps	R\$ 274,26	R\$ 291,76	R\$ 317,61	20	R\$ 6.352,15
19	AS6	4 Mbps	R\$ 381,45	R\$ 405,79	R\$ 441,74	5	R\$ 2.208,70
VALOR TOTAL MENSAL .....			R\$ 49.124,85				
VALOR TOTAL PARA 30 MESES.....			R\$ 1.473.745,48				

Parágrafo 3º – (...)

Parágrafo 4º – Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2016.2704.04.126.1025.2262.03 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00001, emitida em 21/01/2016, no valor de R\$ 556.748,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 44/2013**

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul. Fone: (62) 3201-5785  
74015-908 – GOIÂNIA-GO

4  
LRSM





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

  
 Wellington George Cunha Junior  
 Procurador do Estado  
 OAB-GO - 12.410  
 Procurador Chefe

  
**THIAGO PEIXOTO**  
 Secretário

Pela **CONTRATADA**:

  
**GLEIDSON GIRON PORTO**  
 Claro S.A

**GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR**  
 Claro S.A

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_